

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 006, de 11 de janeiro de 1995.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, com uso interditado para venda direta ao público, os modelos PT-250 e PT-500 de balança automática, eletrônica, digital, marca ALFA, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: Alfa Instrumentos Eletrônicos Ltda.

Endereço: Rua Coronel Mário de Azevedo, 138 – São Paulo- SP

CEP: 02710-020

1.2 Descrição: Balança automática, eletrônica, digital, constituída basicamente por dispositivo receptor de carga (plataforma), dispositivo medidor de carga (célula de carga) e dispositivo indicador contendo apenas um visor.

1.3 Marca: ALFA

1.4 Modelo, carga máxima, menor divisão, carga mínima e dimensões do dispositivo receptor de carga: Constante do quadro abaixo.

Modelo	Carga Máxima kg	Menor Divisão g	Carga Mínima g	Dimensões da Plataforma cm
PT-250	250	100	2500	70x70 90x90
PT-500	500	200	5000	70x70 90x90

1.5 Dispositivo indicador: Eletrônico digital, modelo 3101, que fornece as seguintes informações:

1.5.1 Massa medida: Indicada por meio de até 05 (cinco) dígitos luminosos.

1.5.2 Sobrecarga: Indicada através da visualização da expressão "Sobr", significando que a carga aplicada é superior a carga máxima da balança.

1.5.3 Subcarga: Indicada através da visualização do segmento inferior de cada dígito, significando alívio no dispositivo receptor de carga.

1.5.4 Legendas: Indicadas através da visualização de um LED luminoso, significando:

- a) Liq – que no resultado da medição está subtraído o valor da tara;
- b) Zero – que o zero da balança encontra-se dentro do limite de $\pm \frac{1}{4}$ do valor da menor divisão;
- c) Bruto – que foi estabilizada a indicação da massa medida e o dispositivo de tara não está em operação.

1.6 Dispositivos complementares:

1.6.1 Teclas:

- a) Zero – para acionar o dispositivo de retorno ao zero semi-automático; e
- b) Tara – para acionar o dispositivo de tara até a carga máxima.

1.6.1.1 Para desativar a função de tara, mantém-se acionada a tecla Zero e em seguida aciona-se a tecla Tara.

1.6.2 Dispositivo de manutenção de zero.

1.6.3 Dispositivo de retorno ao zero do tipo semi-automático, limitado em 2% da carga máxima.

1.6.4 Dispositivo de tara semi-automático do tipo subtrativo: Quando acionado indica, após retirada a carga, o valor da tara com sinal negativo.

1.6.5 Dispositivo de saída serial do tipo RS-232, opcional.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS :

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº52600 000216/94.

3 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

3.1 Os modelos a que se refere a presente Portaria deverão trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) nº de série e ano de fabricação;
- e) nº da Portaria de Aprovação de Modelo;
- f) carga máxima;
- g) carga mínima, e
- h) menor divisão.

3.2 As inscrições relativas as alíneas "f", "g" e "h" do item 3.1, deverão constar no dispositivo indicador, próximo ao resultado da pesagem.

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificações e tolerâncias: Conforme Portaria MTIC nº 63/44 e normas de procedimentos pertinentes.

4.2 Marca de verificação: Identificadora do Órgão Metrológico e do ano da execução do exame, será aposta na parte frontal do dispositivo indicador.

4.3 Marca de selagem: Nas verificações serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente Portaria.

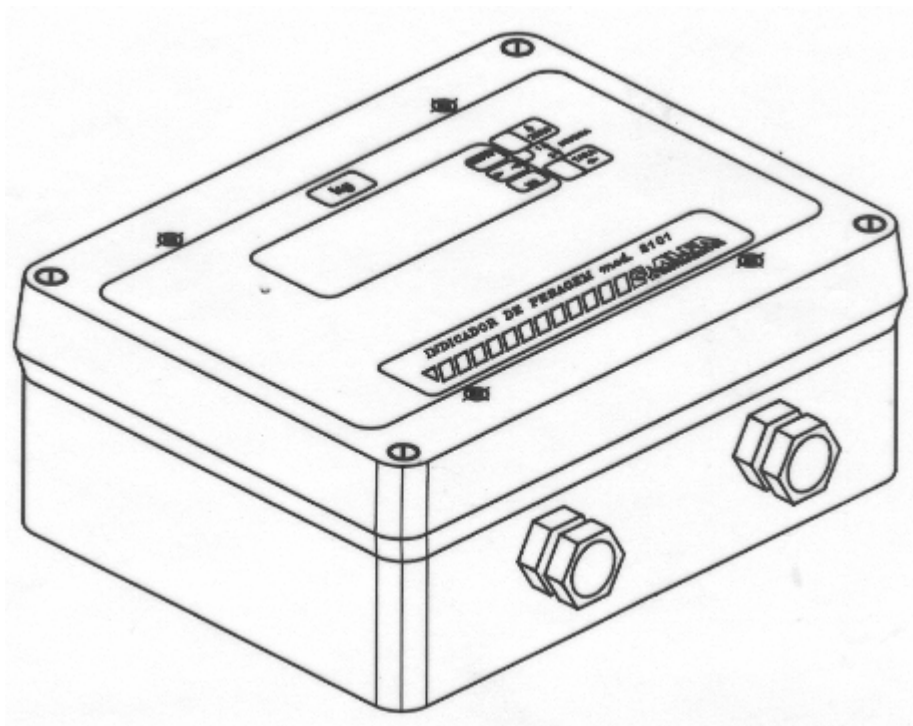
5 DESENHOS ANEXOS A PRESENTE PORTARIA:

- 5.1 Perspectiva do dispositivo indicador modelo 3101.
- 5.2 Vista do mostrador dos dispositivo indicador modelo 3101.
- 5.3 Vista do plano de selagem do dispositivo indicador modelo 3101.
- 5.4 Perspectiva dos modelos PT-250 e PT-500.

6 ENTRADA EM VIGOR:

- 6.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 06 DE 11 DE janeiro DE 1995



FABRICANTE:

ALFA INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

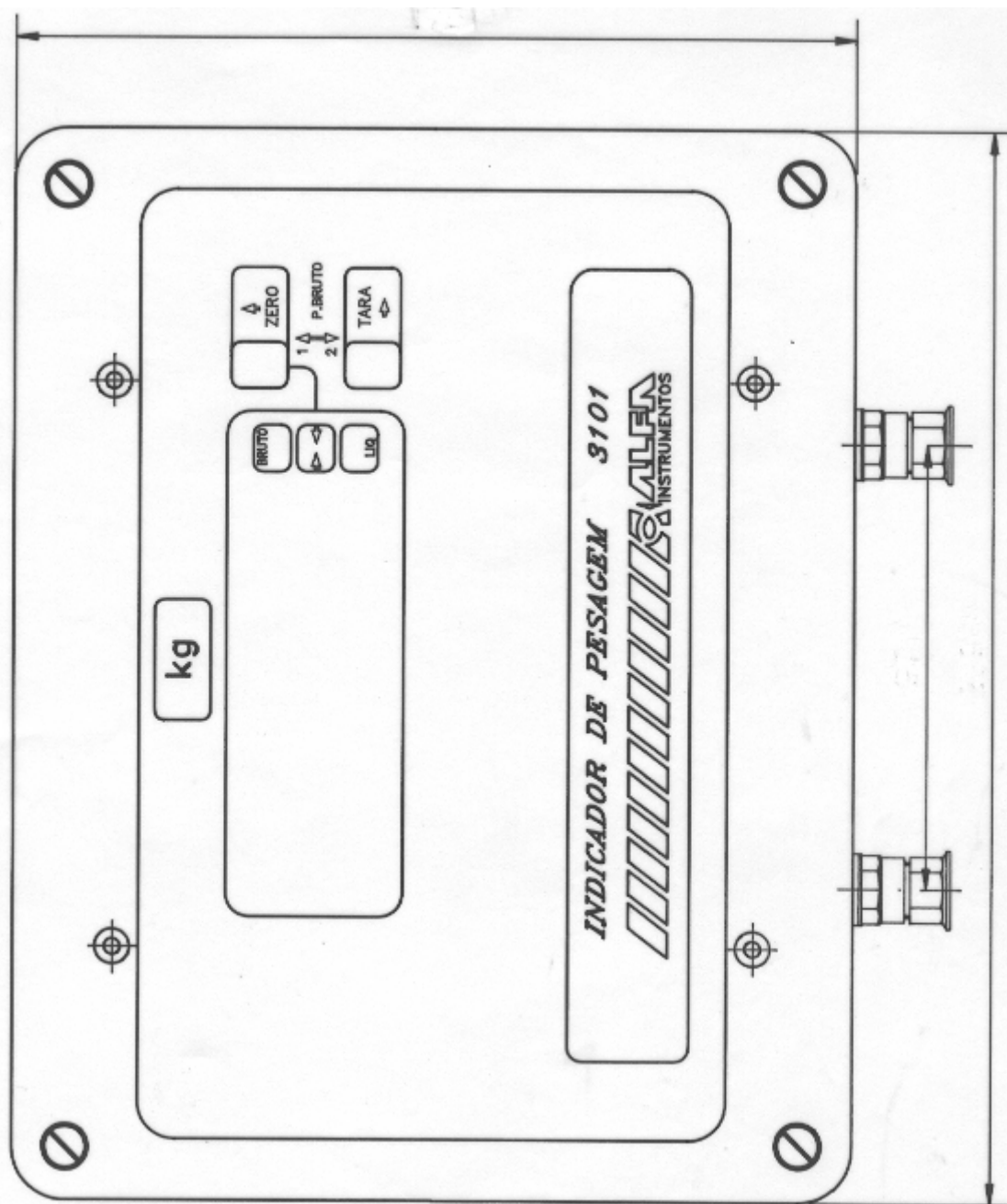
COTAS EM:

PERSPECTIVA DO DISPOSITIVO INDICADOR

MODELO 3101

ESCALA:

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 06 DE 11 DE janeiro DE 1995



FABRICANTE:

ALFA INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

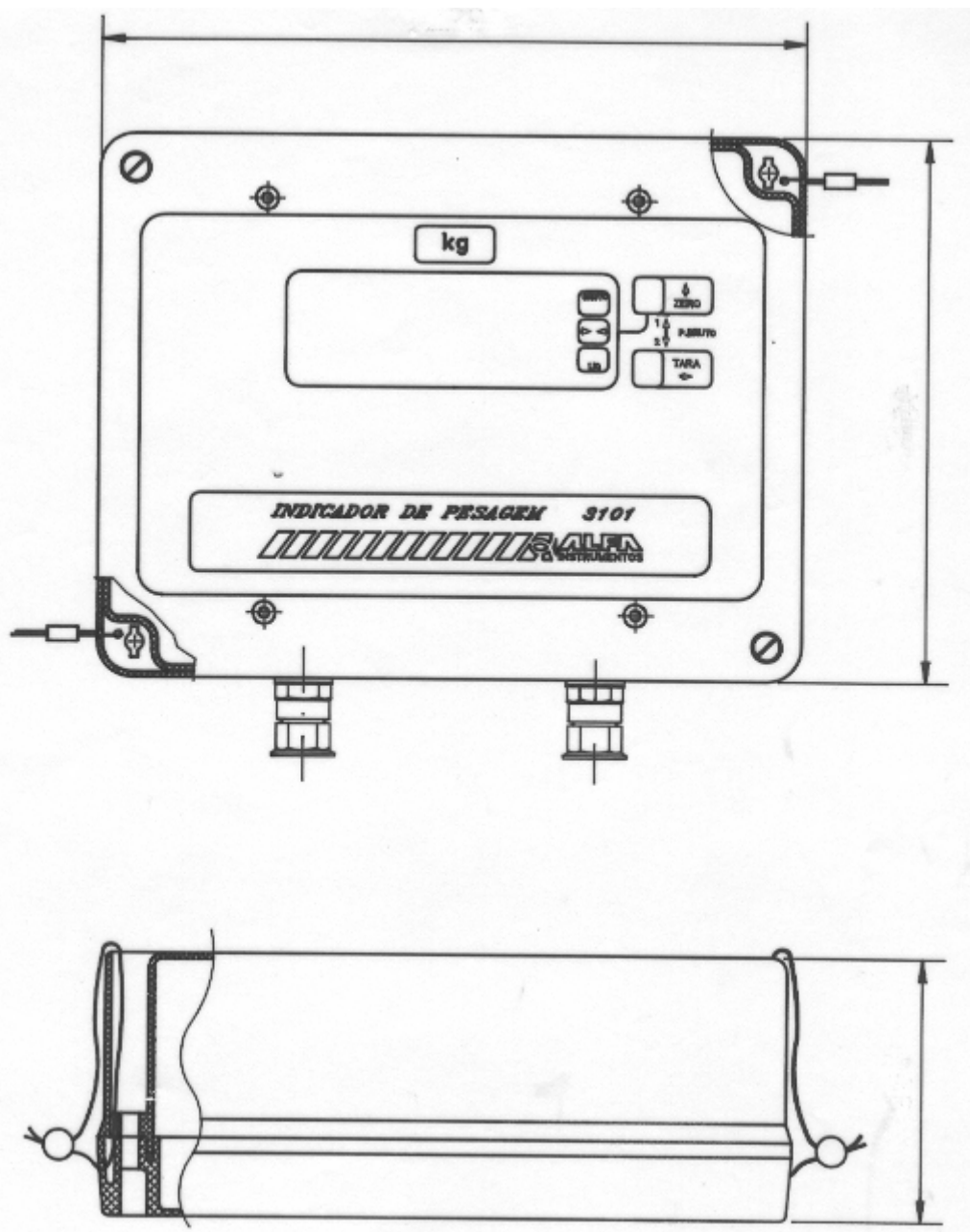
VISTA DO MOSTRADOR DO DISPOSITIVO INDICADOR

MODELO 3101

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 06 DE 11 DE janeiro DE 1995



FABRICANTE:

ALFA INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

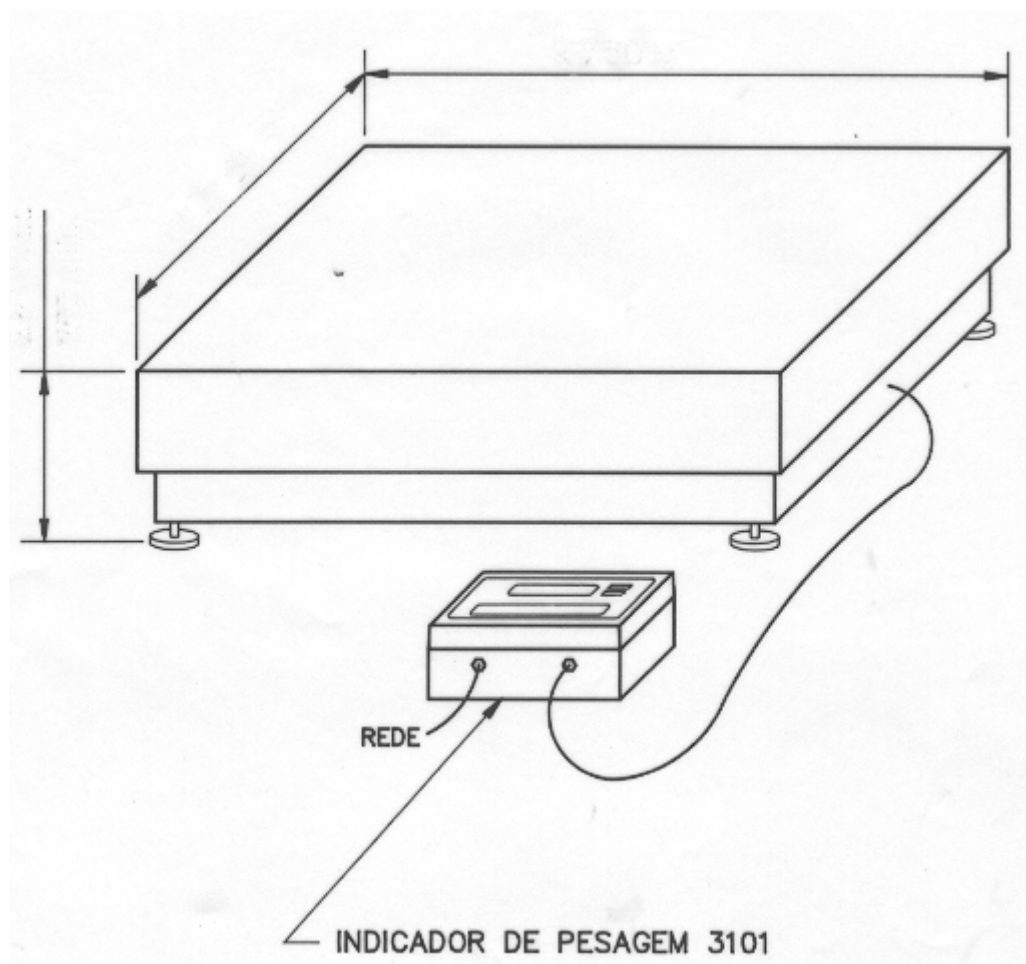
VISTA DO PLANO DE SELAGEM DO DISPOSITIVO
INDICAR

MODELO 3101

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 06 DE 11 DE janeiro DE 1995



FABRICANTE:

ALFA INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

PERSPECTIVA DOS MODELOS PT-250 E PT-500

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
04